

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

16


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2019

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A: EQUIPE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE.

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitamos a esta equipe que efetue os trâmites necessários para a **Contratação de empresa para Elaboração de Projetos para deslocamento e extensão de Rede de Alta Tensão no município de Santo Antônio do Leste**, conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 14 de agosto de 2019


ALECIO TAFAREL JUNIOR
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 335/2019 DE 11/07/2019



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 335/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para exercer o cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ALECIO TAFAREL JUNIOR** para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

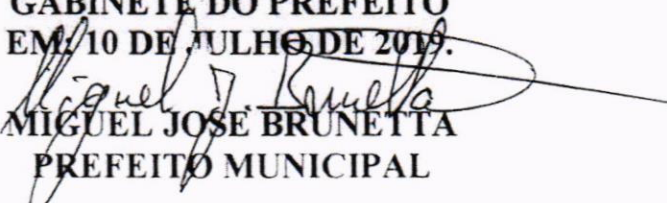
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019.

REGISTRA-SE

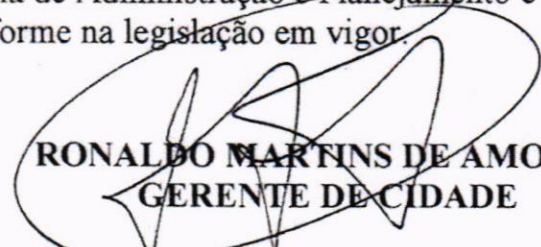
PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM 10 DE JULHO DE 2019.


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

DIMAQ – CAMPOTRAT CUIABA

COMERCIAL LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01) _____

NOME

RG

CPF

02) _____

NOME

RG

CPF

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 333/2019

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA a servidora GEISIANE VIEIRA DE MORAES para exercer o cargo de SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR a servidora pública contratada GEISIANE VIEIRA DE MORAES, para responder pelo cargo de SETOR DE COMPRAS desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 264/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 334/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor ERIKS MATOS DA SILVA para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado ERIKS MATOS DA SILVA, para responder pelo cargo de CHEFE DE GABINETE desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 271/2019.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve, ADJUDICAR o item licitado a empresa A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76, estando de acordo com as exigências do edital ficando vencedora a empresa, com o valor total de R\$ 277.999,49 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), e, HOMOLOGAR o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2019, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras de regularização do prédio da secretaria municipal de Educação e Cultura, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro e projetos em anexo, e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Santo Antonio do Leste - MT. 10 de julho de 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2019.

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA o servidor ALECIO TAFAREL JUNIOR para exercer o cargo de COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

19

Art. 1º - NOMEAR o servidor público contratado **ALECIO TAFAREL JUNIOR**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 273/2019

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 331 /2019.**

DE: 10 DE JULHO DE 2019.

EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO RICARDO BALTAZAR DE JESUS, DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de **CHEFE DE SETOR DE ESTRADA RODAGEM E TRÂNSITO**, desta Prefeitura Municipal, o servidor público **RICARDO BALTAZAR DE JESUS**

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

GABINETE DO PREFEITO

EM: 10 DE JULHO DE 2019.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

**JURIDICO
DECRETO N.º 037/2019.**

"Homologa a Avaliação Atuarial do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste relativo ao Exercício Financeiro de 2019."

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais a ele conferida pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no *caput* do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no inciso I do art. 1º da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

Considerando que a alíquota de contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 48 da Lei Municipal n.º 447, de 16 de setembro de 2013 alterada pela Lei n.º 652, de 07 de julho de 2017, atende o percentual apontado na reavaliação atuarial realizada em maio/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em maio/2019, que faz parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste/MT, 10 de Julho de 2019.

Miguel José Brunetta

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2019	4,88%
2020	5,36%
2021	5,83%
2022	6,31%
2023	6,79%
2024	7,27%
2025	7,74%
2026	8,22%
2027	8,70%
2028	9,17%
2029	9,65%
2030	10,13%
2031	10,60%
2032	10,08%
2033	11,56%
2034	12,04%
2035	12,51%
2036	12,99%
2037	13,47%
2038	13,94%
2039	14,42%
2040	14,90%
2041	15,37%
2042	15,85%
2043	16,33%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

ADESÃO Nº 003/2019

OBJETO: Locação de estrutura para palco, som, iluminação, destinados à programação da 31ª Edição de Temporada de Praia de São Félix do Araguaia - MT, realizados pelo Município de São Félix do Araguaia-MT, con-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1 of 1

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
02163/19	09/05/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
20/05/2019	14/08/2019	SETOR DE ENGENHARIA	EDMAR MENEGASSI	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	001.031.053 ELABORACAO DE PROJETO - ELETRICO DE ALTA TENSÃO	SER	1	
PROponentes				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	14.500,00	14.500,00	
23961	COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELETRICAS LTDA	8.000,00	8.000,00	
24390	PLANEL ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	4.500,00	4.500,00	
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL	
24390	PLANEL ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	4.500,00	4.500,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		9.000,00	9.000,00	

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROponentes		VALOR
23925	FABIO LOPES DE ARAUJO	19.522.505/0001-44	14.500,00
23961	COTECONSTRO CONSTRUTORA DE REDES ELETRICAS LTDA	00.870.733/0001-87	8.000,00
24390	PLANEL ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	01.071.361/0001-91	4.500,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
24390	PLANEL ENGENHARIA E SERVICOS ELETRICOS EIRELI	4.500,00
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		4.500,00

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo



P.M.S.A.L
FLS Nº 21
RUB

PLANEL Engenharia e Serviços Elétricos EIRELI

CNPJ: 01.071.361/0001-91 INSC. EST. 13.167.116-2

Barra do Garças - MT, 14 de agosto de 2019.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
A/C SRº. RONALDO

Conforme solicitado, estamos encaminhando proposta do levantamento técnico e elaboração do projeto elétrico, para remanejar a rede elétrica na área urbana de Santo Antônio do Leste, conforme orientação da Energisa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Visita técnica in loco	h	8	125,00	1.000,00
2	Elaboração e Aprovação do projeto elétrico	h	28	125,00	3.500,00
				Total	4.500,00

Valor Global do Serviço: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Condições de Pagamento: a combinar

Atenciosamente,


Maurício A. M. Curvo
Engº Eletricista
CREA-MT 2829/M

Mauricio Antonio Morbeck Curvo
Engº. Eletricista



**FLA ENGENHARIA
e CONSULTORIA**

P.M.S.A.L
FLS Nº 22
RUB

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT

REF.1006-19: SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESLOCAMENTO E EXTENSÃO DE REDE EM ALTA TENSÃO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE -MT.

CARTA PROPOSTA

A Empresa, **Fabio Lopes de Araújo – ME**, CNPJ: **19.522.505/0001-44**, com registro no **CREA N. 33186**, sediada na Rua Professora Tereza Lobo, 196 – Senhor dos Passos, Cuiabá/MT. Vem através desta, após apreciação do Termo de referência disponibilizado, apresentar proposta para a execução dos serviços conforme objeto relacionado acima.

01 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA DESLOCAMENTO DE REDE EM ALTA TENSÃO (680,00m).

- 01.01 - Análise poste a poste com suas características e esforços aplicados;
- 01.02 - Alteração do sistema existente para atender as novas NDR's – Energisa;
- 01.03 - Alteração dos cabos em alumínio nú para rede compacta;
- 01.04 - Análise in loco das derivações dos postes existentes a serem remanejados;

02 - ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA EXTENSÃO DE REDE EM ALTA TENSÃO (320,00m).

- 02.01 - Extensão de rede sem a implantação de sistema de iluminação pública;

03 - APROVAÇÃO JUNTO A ENERGISA.

- 03.01 – Será realizado acompanhamento via sistema até a aprovação do projeto junto à ENERGISA;

04 - VALOR E PRAZO DE EXECUÇÃO:

- ✓ Valor da presente proposta: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);
- ✓ Prazo de Execução: 30 (trinta) dias a partir da ordem de serviço;

FÁBIO LOPES DE ARAÚJO ME

CNPJ: 19.522.505/0001-44

Rua Professora Tereza Lobo, 196 - Senhor dos Passos - CEP: 78048-670 - Cuiabá/MT

CONTATO: (65) 8116 - 2962 / 8119 - 1754 - E-mail: fla.engenharia@gmail.com

Cuiabá, 10 de junho de 2019.

PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal Santo Antônio - MT

REFERENCIA: Projeto elétrico para deslocamento e extensão de rede.

ITEM 01: PROJETO

- 1.1 – Levantamento inicial com deslocamento até a obra;
- 1.2 – Elaboração de projeto de média tensão
- 1.3 – Elaboração de projeto de diagrama unifilar;
- 1.4 – Elaboração de planilha de cálculos AT;
- 1.5 – Elaboração de Memorial descritivo;
- 1.6 – Recolhimento de ART de projeto;
- 1.7 – Aprovação de projeto junto à Energisa;

ITEM 02: CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 – Valor da obra: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais);
- 2.2 – Condição de pagamento: Após execução do serviço e aceite da nota fiscal;
- 2.3 – Prazo de execução: Até 10 dias
- 2.4 – Prazo de aprovação na Energisa: 30 dias
- 2.5 – Prazo de Início dos trabalhos: Imediato
- 2.6 – Prazo de validade da proposta: 60 dias

Dados:

Coteconstro Construtora de Redes Elétricas LTDA.

CNPJ: 00.870.733/0001-87

Atenciosamente,

Roberty Willian
Gestor Comercial

065.3634.4343#065.98104.0013
engenharia@coteconstro.com.br

André Luiz
Gerente de Engenharia

CREA: MT10630/TD
065.3634.4343#065.99891.0056
engenharia@coteconstro.com.br

Alex Pucineli
Diretor Comercial e de Projetos

CREA: MT028136
065.3634.4343#065.99989.8797
coteconstro@coteconstro.com.br

Av. Beira Rio, nº 1262, Jardim Califórnia, Cuiabá- MT, CEP: 78070-305 Fone: 65 3634-4343